



## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 44/2022/CAPES-PRINT/PROPG  
**PROCESSO Nº** 23112.009124/2022-11  
**INTERESSADO:** AOS REQUERENTES  
**ASSUNTO:** Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 1/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, do Edital nº 1/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail [print.bio@ufscar.br](mailto:print.bio@ufscar.br).

**CONSIDERANDO** os e-mails recebidos, detalhados abaixo.

#### **1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:**

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 233

#### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Peço recurso com relação ao indeferimento da inscrição CAPES-PrInt. O motivo do indeferimento foi: "Não atendimento do item 10.1, alínea (e) do Edital (Período indicado no texto no item 6 do plano de trabalho diverge do que é apresentado no Cronograma)". Peço para que o documento seja deferido, uma vez que o cronograma apresentado está correto (período de 6 meses) e alinhado com os outros documentos enviados. O que foi apresentado incorretamente foi apenas uma frase (remetendo ao período de 1 ano, embora fosse o de 6 meses). O cronograma embaixo a que ele se refere está no período de 6 meses, e foi apenas um descuido de revisão do projeto. Caso seja necessário alguma alteração, eu envio novamente o projeto (enviado). Como eu relato, o cronograma está correto e as atividades também, estando incorreta apenas a frase: "1 ano (12 meses)", como pode ser visto na imagem a seguir. Peço, mediante a consideração de que todos os outros documentos estão no período correto, e também o cronograma apresentado no projeto, que a inscrição seja deferida.

#### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

a) Deferido.

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 154

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Desejo solicitar a interposição de recurso referente ao indeferimento da minha inscrição no processo seletivo de doutorado sanduíche Edital nº 1/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPEs-PrInt/ProPG. Por ter sido indeferida por motivo de datas divergentes nos documentos "carta do orientador no brasil" e "termo de responsabilidade" além da solicitação de período superior ao previsto no edital, solicito que reconsiderem a decisão frente aos novos documentos enviados como anexo, sendo estes: Plano de estudos com cronograma e atividades alterados para apenas 06 meses; Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e com datas corrigidas; Termo de responsabilidade, devidamente assinado e com datas corrigidas; Carta de aceite do supervisor da IES do exterior, devidamente assinada em papel timbrado com datas corrigidas.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

a) Deferido.

1.3. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 162

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Venho por meio desta solicitar respeitosamente a revisão do indeferimento de minha inscrição no edital para doutorado sanduíche no exterior, referente a apresentação do certificado de proficiência em espanhol (item 9.3, alínea k). Por ocasião da inscrição entreguei o comprovante de que o exame de proficiência havia sido efetuado. No entanto, o resultado do mesmo não estava disponível até a data limite para inscrição, razão pela qual foi entregue apenas o comprovante da realização do exame, sem seu resultado final. O não envio do resultado do exame por ocasião da inscrição ocorreu devido à ausência de datas disponíveis para realização da prova em datas que se adequassem aos prazos do edital, e na qual o resultado da proficiência saísse a tempo do momento da inscrição. Como o prazo entre a divulgação do edital (dia 01/04/2022) e de encerramento das inscrições (dia 02/05/2022) corresponde a apenas 31 dias, foi tentado o agendamento para realização do exame de proficiência o mais rápido possível. Contudo, não foi possível obter um exame de proficiência crível que fornecesse os resultados em tempo hábil entre a divulgação do edital e o encerramento das inscrições. Foi o caso, por exemplo, do exame de proficiência DELE oferecido pelo Instituto Cervantes, que só possuía data disponível para exame em 20 e 21/05/2022. Consegui marcar a data mais próxima para o exame do SIELE, no dia 24/04/2022, portanto com as inscrições ainda abertas. No entanto, o prazo de publicação do resultado do teste é de três semanas (veja <https://siele.org/>). No momento da inscrição a proficiência já havia sido realizada, no entanto o resultado ainda não havia sido publicado. Felizmente, o certificado foi publicado em 05/05/2022, e o resultado foi favorável, sendo obtida a nota máxima (C1) em todos os módulos da prova. Dessa maneira, envio em anexo neste e-mail o certificado, para que seja reconsiderado o indeferimento da inscrição.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

a) Deferido.

## 2. Impugnação da composição da comissão de seleção:

- **Não houve interposição de recurso**

**Composição da Comissão Final de Seleção** para o Edital 1/2022 (Doutorado Sanduíche no Exterior).

1. Vandoir Bourscheidt - **PPGCAm**
2. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento - **PPGERN**
3. Fernanda Perpetua Casciatori - **PPGEQ**
4. Fiorella Fernanda Mazine Capelo- **PPGPUR**
5. Patricia Domingues de Freitas - **PPGGEv**

São Carlos, 18 de maio de 2022.

Vandoir Bourscheidt  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Domingues de Freitas, Professor(a)**, em 18/05/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0682403** e o código CRC **14AB9B2D**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009124/2022-11

SEI nº 0682403

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019